



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 12 de maio de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº193 Ticket:19300

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 00040/2014, Pregão Presencial nº 00012/2014, tendo como objeto Aquisição de óleos lubrificantes para as Secretarias de Administração, Saúde e Educação. Os lubrificantes deverão possuir o número de registro da Agência Nacional do Petróleo - ANP para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Determino que seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 8 de maio de 2014.

ROVILSON EDIVINO FERREIRA
Prefeito Municipal

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 779, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.102 de 08 de Novembro de 2013.

Considerando o Ofício nº 70/2014, de 07 de Maio de 2014 da Câmara Municipal de Albertina, protocolado na data de 07 de Maio de 2014, sob o nº 17.363, Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

01.031.5001.2003.3390.3900 - 06	RS10.000,00
TOTAL	RS10.000,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

01.031.5001.2003.3390.3000 - 03	RS5.000,00
01.031.5001.2003.3390.3500 - 04	RS3.000,00
01.031.5001.2004.3390.1400 - 07	RS2.000,00
TOTAL	RS10.000,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 09 de Maio de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº780, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.102 de 08 de Novembro de 2013. Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.01.01.04.122.5010.4001.3390.3500 - 017 - 100	RS50.000,00
02.02.01.04.122.5014.3002.4490.5200 - 067 - 100	RS30.000,00
02.04.01.10.301.5039.4053.3190.0400 - 298 - 102	RS11.000,00
02.04.01.10.301.5039.4054.3190.0400 - 303 - 102	RS8.500,00
02.04.01.10.301.5039.4054.3190.1300 - 305 - 102	RS2.000,00
TOTAL	RS101.500,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.02.04.122.5014.4016.3390.3500 - 082 - 100	RS80.000,00
02.04.01.10.301.9039.4053.3190.1100 - 299 - 102	RS21.500,00
TOTAL	RS101.500,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 09 de Maio de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 12 de maio de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº193 Ticket:19300

PORTARIA N.º 3872/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) IRIA GORET SILVA, ocupante do cargo efetivo de AUX DE SERV INTERNOS/EXTERNOS de 12/05/2014 a 10/06/2014 referente ao período aquisitivo 02/02/2013 a 01/02/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 9 de Maio de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3873/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARCELO PIGHI, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ESPECIALIZADO II de 12/05/2014 a 10/06/2014 referente ao período aquisitivo 20/03/2013 a 19/03/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 9 de Maio de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3874/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) SEBASTIAO SILVA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA de 12/05/2014 a 10/06/2014 referente ao período aquisitivo 01/04/2013 a 31/03/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 9 de Maio de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
